

PLANO DE TRABALHO

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204/2015
MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER		04.648.642/0001-52	30/08/2001
Endereço Sede:		Bairro:	Telefone / e-mail / site:
Rua 2300, 1.590		CENTRO	(47) 3360-8940 secretaria@rfcc-bc.com.br
Município:	Estado:	Caixa Postal:	CEP:
Balneário Camboriú	SC		88330-432
BANCO			
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Banco do Brasil		5771-x	319681-x

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

<p>2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama. - Ações de auxílio, proteção e prevenção contra a ocorrência de câncer em mulheres. - Apoiar as ações governamentais que visem à promoção da Saúde e em especial o combate ao câncer de Colo Uterino e Mamas. - Intensificar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Apoio Amor Maior – GAAM, o qual acolhe pacientes em tratamento oncológico, oferecendo-lhes o espaço físico e profissionais habilitados que atuam no atendimento humanizado necessário para a reabilitação social. 	<p>2.1.2– Período de Execução do Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Início: 01/01/2024 • Término: 31/12/2024
---	---

2.2 – Demonstração do nexu entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

A Rede Feminina, entidade filantrópica sem fins lucrativos, vem atendendo a comunidade de Balneário Camboriú de acordo com suas finalidades estatutárias de coordenar, congregar, incentivar e desenvolver programas de combate ao câncer, apoiar as ações governamentais e não governamentais que visam à promoção da saúde e em especial o combate ao câncer de colo uterino e o exame clínico de mamas.

Para o desenvolvimento deste trabalho, contamos com a atuação de 79 voluntárias que realizam atividades e plantões alternativos para o atendimento das pacientes.

O Plano de Trabalho para o ano de 2024, baseia-se em atendimento em horário integral das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h quando são agendados os exames preventivos (Papanicolau e Exame Clínico das Mamas) em média de 350 exames/mês.

Por ainda não dispor de atendimento com relação a mamografia e ultrassonografia de mamas, a Rede Feminina tem como meta o encaminhamento desses atendimentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em média de 30 pacientes por mês dentro de cada especialidade, sem custo para a paciente, como complemento de ações na Parceria realizada entre as duas Entidades.

O Grupo Amor Maior - GAAM, grupo de apoio criado para acolher pacientes oncológicos e familiares/cuidadores, tem como meta a mútua ajuda entre as pessoas, a interação entre seus membros, estimulando os pacientes a enfrentar a doença e todas as suas dificuldades, proporcionando através da troca de experiência e apoio, a oportunidade de fazer da crise que vivenciam, ocasião de mudanças em suas vidas e o resgate da autoestima. Conforme o Regimento Interno, oferecemos apoio moral e material às famílias, e em especial àquelas que estão em situação de vulnerabilidade. Recebem auxílio no tratamento, como apoio material através da doação de produtos alimentícios, de higiene e de limpeza; como apoio moral através das Práticas Integrativas implantadas pelo SUS.

Os pacientes acompanhados pelo GAAM tem total acesso aos serviços prestados pela Rede Feminina tais como a realização dos Exames Preventivos, encaminhamentos para Mamografia e Ultrassonografia, acesso às Palestras, Biblioteca, Artesanato, Brechó, Drenagem Linfática, Reiki, Assessoria Jurídica, Assistência Social, Atendimento Nutricional, Constelação Familiar, Dançaterapia, Cantoterapia, Yoga, Auriculoterapia, Fisioterapia, Acupuntura, Barra de Access para a eficácia do processo de reabilitação. Os pacientes oncológicos inseridos no GAAM recebem Visita Domiciliar realizada por uma equipe especializada. Isso resulta em um tratamento com confiança e respeito, tendo como foco as reais necessidades dos pacientes oncológicos, sempre se preocupando com o fator psicológico dos mesmos, estimulando-os ao enfrentamento da doença e ajudando-os a vencer as dificuldades advindas da enfermidade.

O atendimento humanizado está diretamente relacionado à ética. Precisamos buscar uma proximidade com as pacientes e ter uma relação de confiança, para que possamos fazer sempre o melhor por elas.

As ações elencadas abrangem as mulheres de uma forma geral, em especial as mulheres carentes, visando a PREVENÇÃO. Trata-se de um trabalho de excelência e gratuidade através do voluntariado.

A missão da Entidade tem o foco principal na prevenção e na luta constante e incansável de fortalecer o compromisso social de atendimento às pessoas acometidas pela doença, procurando a resolução de problemas. Com base nisso, está sempre à disposição para auxiliar no acompanhamento das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que cada vez mais se vivencia o aumento significativo das neoplasias malignas, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Balneário Camboriú busca conscientizar a população sobre a PREVENÇÃO da doença.

3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 – IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS (*)	3.1.3 – INDICADORES ANUAIS	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)

3.2 – Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 – ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 – UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 – DATA PREVISTA (INICIO e TERMINO)	3.2.5 – PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	3.2.6 – MEIOS / MATERIAIS UTILIZADOS
Atividade 1 Agendamentos	Na sede da OSC	3.700	01/01/2024 à 31/12/2024	Voluntárias (Anexo 1)	Telefone e presencial
Atividade 2 Realização exames de Papanicolau e Autoexame	Na sede da OSC	3.740	01/01/2024 à 31/12/2024	Enfermeiras (Anexo 1)	Exames Clínicos
Atividade 3 Encaminhamentos para Mamografia/Ultrassonografia	Secretaria Municipal de Saúde	330	01/01/2024 à 31/12/2024	Médicos (Anexo 1)	Guias e Formulários
Atividade 4 Setor educação Promoção de saúde através de palestras.	Na sede da OSC na comunidade.	50.	01/01/2024 à 31/12/2024	Voluntárias (Anexo 1)	Banner, folhetos, mama amiga, audiovisual
Atividade 5 Terapias Integrativas					

Reiki, Yoga, Constelação familiar, Drenagem linfática, Atendimento psicológico, auriculoterapias, acupuntura.	Na sede da OSC.	01/01/2024 à 31/12/2024	Voluntárias (Anexo 1)	Na sala da Rede com terapias em grupo e individuais.
---	-----------------	-------------------------------	-----------------------	--

3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Meta	Atividade	Nome (Dados em anexo 1)		CARGA HORÁRIA	Endereço e Telefone Rfcc
Meta 1/2/3 4/5	Atividade 1	Voluntárias	30 Voluntárias	4 horas por semana por voluntária.	Rua 2300 , 1590
	Atividade 2	Ana Maria Mafra Crispim Cristina Célia Frainer	02 . Enfermeira Celetista	5x semana 5x semana	Rua 2300 , 1590
	Atividade 3	Ana Maria Mafra Crispim Cristina Célia Frainer	Enfermeira- Celetista	5x semana	Rua 2300 , 1590
	Atividade 4	Voluntárias.	04 Voluntárias	4 horas por semana por voluntária	Rua 2300 , 1590
	Atividade 5	Voluntárias.	43 Voluntárias	4 horas por semana por voluntária	Rua 2300 , 1590

Outras Atividades	Administrativas	Voluntárias	02	4 horas por semana	Rua 2300 , 1590
	Secretaria	Celetista	01	Diariamente das 8 às 17:00	Rua 2300 , 1590
	Serviços Gerais	Celetista	01	Diariamente das 8 às 17:00	Rua 2300 , 1590

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - Previsão de receitas:

- Previsão de receitas:

Concedente	Unid/ (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Prefeitura Municipal de Baln.Camboriú Fundo Municipal de Saúde – FMS	Reais (R\$)	12		40.000,00
Total Global do Repasse			R\$:	480.000,00

4.2 – Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				

1 – Despesas com pessoal e encargos sociais(enfermeiras)			99.190,00	20,66 %
2 - Despesas com pessoal e encargos sociais (secretária)			50.115,00	10,44%
3- Despesas com pessoal e encargo sociais (Auxiliar administrativo)			28.605,00	5,95%
4- Despesas com pessoal e encargo sociais (Auxiliar serviços gerais)			55.666,56	11,59%
5- Despesas com profissionais sem vínculo empregatício (Fisioterapeuta)			54.000,00	11,25%
6- Despesas com profissionais sem vínculo empregatício (Assistente social)			28.800,00	6%
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;				
1 – Despesas com transporte –reuniões administrativas			5.000,00	1,04%
2 –Despesas com combustível e materiais em de trabalhos voluntários			4.000,00	0,83%
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
1 - Aquisição de medicamentos e material descartável de coleta de exames preventivos			8.125,00	1,69%
2 - Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal			4.500,00	0,93%
3 - Serviços de terceiros (Laboratório)			98.690,00	21,58%
4 – Serviços de terceiros (manutenção do elevador)			3500,00	0,72%
4 - Material de expediente e consumo (material de escritório, informática e divulgação do trabalho)			14.808,44	2,08%
5 - Pagamento de energia, consumo de água, esgoto e telefone			15000,00	3,16%
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
1 – Aquisição de equipamentos e reforma			10.000,00	2,08 %
Total das Despesas		R\$:	480.000,00	100,00%

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto¹

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

Exerc.	Jan/2023	Fev.	Mar	Abr.	Mai	Jun.
--------	----------	------	-----	------	-----	------

1/2023 a 12/2023	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Jul.	Ago.	Set	Out	Nov.	Dez/2023
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Total Geral do Concedente					R\$:	480.000,00

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOVER)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
20						
20__	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total Geral do Concedente					R\$:	

¹ nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

6.1 – META	6.2 – PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1 , 2, 3, 4, 5.			01/01/2024	31/12/2024
Atividade 1	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 2	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 3	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 4	01/01/2024	31/12/2024		
Atividade 5	01/01/2024	31/12/2024		

7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1 à 5	<ul style="list-style-type: none"> - Relatórios disponíveis no Sistema (planilhas) - Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas - Registros fotográficos - Divulgação através de material gráfico - Divulgação dos trabalhos realizados pela Rede Feminina à população, utilizando-se de meios de comunicação tais como jornal e demais mídias sociais.

² Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, ³ CD, DVD, registros fotográficos, ⁴ materiais jornalísticos e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

É de extrema importância desenvolver um trabalho humanizado no atendimento do paciente oncológico. A assistência ao paciente oncológico precisa envolver a consideração de múltiplos aspectos, tais como: físicos, psicológicos, sociais, culturais, espirituais e econômicos, bem como os preconceitos e tabus existentes, pois a palavra câncer, ainda, vem carregada da ideia de maldição e morte. O paciente com câncer não deve ser considerado, apenas, como mais um caso. Nessa perspectiva, precisa ser empreendida uma visão holística e multidisciplinar, buscando compreendê-lo nas suas múltiplas relações para proporcionar um atendimento profissional humanizado profundamente solidário, gerador não só de saúde, mas principalmente de vida.

Neste enfoque, a Rede Feminina, com a dedicação de suas voluntárias, vem demonstrando à comunidade a força destas mulheres e sua disposição em servir o próximo. "Todas juntas por esta causa tão nobre."

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 24 de novembro de 2023.



 Marisa Schmitt Kuehne
 Presidente

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 20__	
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
_____ Gestor da Parceria	

ANEXO - Documentação

Para celebração do Acordo de Parceria, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal e trabalhista;